



**DECRETO nº 2.623**, de 25 de novembro de 2025.

**Inclui META/AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025 e abre Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no montante de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021, Lei Municipal nº 1.909, de 13/08/2024, Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024, e Lei Municipal nº 1.979, de 25/11/2025, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.979, de 25 de novembro de 2025, fica incluída META/AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 1.909, de 13/08/2024) e na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), assim como aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no montante de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO
Unidade:	08.001 – .SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
Função:	08.001.0021 – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Subfunção:	08.001.0021.0631 – REFORMA AGRÁRIA
Programa:	08.001.0021.0631.0010 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Meta/Ação:	08.001.0021.0631.0010.1457 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA AGRICULTURA – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Elem. Despesa:	34.49.50.22.00.00.00.17061093 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 396.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$ 396.000,00

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, excesso de arrecadação, em igual valor, preventivo de repasse da União, relativo a Emenda Parlamentar nº 202540400002, de autoria do Deputado Federal Marcelo Moraes.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO. .... R\$ 396.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 25/11/2025.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 25/11/2025.